



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 282, DE 29 DE AGOSTO 2023.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** a competência do Município de Grão Mogol – MG, para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**Considerando** o atual contexto de quedas nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM aos municípios, acarretando na drástica diminuição da receita projetada para esse ano, que tem provocado uma série de dificuldades aos gestores, e com isso, afetado a prestação dos serviços aos munícipes;

**Considerando** a mobilização dos Prefeitos do Estado de Minas Gerais, alinhados ao MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas de Minas Gerais, em parceria com a CNM;

**Considerando** que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 30 (trinta) de agosto de 2023 (quarta-feira).



**Art. 2º.** Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Parágrafo Único.** Ressalta-se, também, a manutenção de todos os serviços de saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** A alteração constante no presente Decreto é valido apenas para o ano de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 29 de agosto de 2023.

  
**Diêgo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**